



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

RESOLUÇÃO CISVALE Nº 10/2017, de 14 de março de 2017.

ASSUNTO: DESIGNA SR. ANIBAL ARAUJO PINTO PORTADOR DE CPF: 283.274.113-49, COMO DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, UNIDADE ESTA GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE DA MICRORREGIÃO DE CAUCAIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE DA MICRORREGIÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.

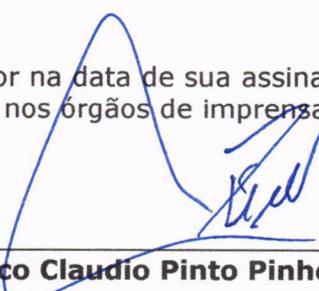
RESOLVE

Art.1º - Designar, com exercício a partir desta data, o Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de São Gonçalo do Amarante Unidade, esta gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, DA MICRORREGIÃO DE CAUCAIA, na pessoa da Sr. **ANIBAL ARAUJO PINTO PORTADOR DE CPF: 283.274.113-49**, residente e domiciliado em Fortaleza.

Art.2º - Determinar que a Direção Geral tenha por atribuição inicial, adotar as providências cabíveis no tocante à estruturação e organização do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de São Gonçalo do Amarante, em conformidade com a Direção do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE DA MICRORREGIÃO DE CAUCAIA, de acordo com o definido no Estatuto e Assembleia Geral da entidade.

Art.3º - As demais atribuições da Direção Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de São Gonçalo do Amarante se encontrarão definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 14 de março de 2017. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes.



Francisco Claudio Pinto Pinho

Presidente do CISVALE